



Quinta-feira, 07 de Maio de 2026 | Edição 1289 | Página 1

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 5.281/2026

LEI Nº. 5.281 - DE 06 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros, oriundos de Emendas Parlamentares, às entidades cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme especifica.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal repassar recursos de Emendas Parlamentares às Entidades abaixo discriminadas, conforme art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e Planos de Trabalho anexos, que são partes integrantes desta Lei:

- I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dracena "APAE" - no valor de R\$50.000,00 (Emenda Parlamentar nº 3700004);
- II - Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo "Casa dos Velhos", no valor de R\$100.000,00 (Emenda Parlamentar nº 38990003);
- III - Associação de Valorização Humana, no valor de R\$200.000,00 (Ação 219G).
- IV - Associação de Valorização Humana, no valor de R\$100.000,00 (Emenda nº 237350014).

Parágrafo único – Os deveres de cada parte serão estabelecidos nos Termos de Fomento e/ou Colaboração a serem firmados com base nessa lei e em consonância com o Plano de Trabalho.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal
Dracena, 06 de maio de 2026.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUZA

Secretário de Assuntos Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 646/2026

LEI COMPLEMENTAR N.º 646 - DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre alteração na Lei Complementar 291/2008 (Plano Diretor) e dá outras providências.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Ficam alterados os mapas nº 13 (Área de Atividades Não Compatíveis) e 14 (Área de Atividades Poluidoras) da Lei Complementar Municipal nº 291/2008, que dispõe sobre a criação do Plano Diretor Urbanístico do Município de Dracena.

Art. 2º. Fica convertido o parágrafo único em §1º, e acrescido o §2º ao artigo 181, da Lei Complementar nº 291/2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 181 [...]”

§1º - A distância da faixa não edificante fica estipulada nesta Lei, conforme Mapa 11, Anexo 01.

§2º – *Excetuam-se do disposto no inciso I do § 1º deste artigo as estradas rurais situadas em áreas urbanas ou de expansão urbana ou próximas a essas áreas, ficando dispensada a faixa não edificante nesses casos, salvo no caso em que, em análise do setor viário, a dispensa da faixa não edificante puder causar riscos relevantes aos usuários da estrada.*”

Art. 3º. Fica revogado o art. 5º da Lei 3.266, de 15.12.2004.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal
Dracena, 06 de maio de 2026.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUZA
Secretário de Assuntos Jurídicos

DIVERSOS



Quinta-feira, 07 de Maio de 2026 | Edição 1289 | Página 2

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Dracena, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, divulga a população e notifica o Poder Legislativo, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Dracena, à liberação de recursos federais abaixo descrito:

| Descrição da Receita | Data | Valor |
|--|------------|--------------|
| FNS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCEDIMENTOS NO MAC | 07/05/2026 | 1.068.677,22 |

Dracena/SP, 07 de maio de 2026.

Thiago Vicente dos Santos
Secretário da Fazenda e Orçamento



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 008/2026

DRACENA (SP), 07 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A **CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS** REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº **001/2026** PARA O ANO LETIVO DE 2026.

THAÍS REGINA MIRANDA MARTINS, Secretária Municipal de Educação de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos que assegurem o processo de atribuições de classes e/ou aulas aos docentes da rede municipal de Dracena-SP, referente ao processo seletivo simplificado nº 001/2026, para o ano letivo de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º – A convocação para atribuição de classes e/ou aulas refere-se ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, **sendo convocados os candidatos de PEB II – Professor de Educação Básica II – área de Inglês, PEB II – Professor de Educação Básica II – área de Arte e PEB II – Professor de Educação Básica II – área de Educação Física, a partir do 1º lugar:**

- PEB II – Professor de Educação Básica II – área de Inglês – a partir do 1º lugar
- PEB II – Professor de Educação Básica II – área de Arte – a partir do 1º lugar e
- PEB II – Professor de Educação Básica II – área de Educação Física – a partir do 1º lugar

Artigo 2º – Ficam convocados os **candidatos habilitados para o cargo de PEB II – Professor de Educação Básica II – área de Inglês, PEB II – Professor de Educação Básica II – área de Arte e PEB II – Professor de Educação Básica II – área de Educação Física, a partir do 1º lugar**, através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, que deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação de Dracena, Estado de São Paulo, localizada na Avenida José Bonifácio, nº 267, Bairro Vila Barros, com data e horário, conforme o Anexo I.

§ 1º – A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente a ordem de classificação final do processo seletivo.

§ 2º – O candidato convocado deverá comparecer munido de documento oficial com foto, conforme Artigo 6º ou se fazer representar por procurador legalmente constituído;





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Artigo 3º – A atribuição de classes e/ou aulas será realizada pessoalmente ou por procurador com poderes especiais. **No caso da atribuição por procuração, a mesma, ficará constando na documentação do candidato incluindo documentos por procuração acompanhado de documentos originais e cópias do docente e de seu procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais equívocos cometidos por seu procurador ao efetuar a atribuição.**

Artigo 4º – O professor é responsável pela escolha na atribuição de classes e/ou aulas, devendo ter todo o cuidado para que os horários não coincidam. Caso acontecer ou não der acúmulo de cargos, o mesmo perderá a classe (s) e/ou aula (s).

Artigo 5º - As substituições superiores a 15 (quinze) dias serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, obedecida a classificação dos processos seletivos.

§ 1º - Se a substituição for até 30 (trinta) dias, o professor substituto permanecerá na mesma posição na lista de classificação.

§ 2º - Uma vez assumida determinada substituição, o docente deverá completá-la sem qualquer possibilidade de interrupção

Artigo 6º – O candidato convocado a quem tenha sido atribuída a vaga e a classe e/ou aula deverá apresentar **no ato da atribuição a CÓPIA** da seguinte documentação para a efetivação da contratação:

I – **Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso correspondente à escolaridade exigida para o exercício do cargo/função;**

II – Cédula de Identidade (RG);

III – Comprovante de Inscrição no Cadastramento de Pessoas Físicas (CPF), regularizado;

§ 1º – Todos os documentos neste artigo deverão ser entregues em **cópias reprográficas, acompanhados dos originais;**

§ 2º – O candidato deverá entregar outros documentos que a Prefeitura Municipal de Dracena-SP julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

Artigo 7º – O candidato ao ser convocado para a contratação de cargo/função deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos, presentes neste Edital, se submeter a exame médico oficial credenciado pela Prefeitura Municipal de Dracena-SP, que emitirá laudo médico para capacidade ou não ao exercício da função, além de outros documentos exigidos a critério da Administração Pública, sob pena de perda de direito à vaga.





Quinta-feira, 07 de Maio de 2026 | Edição 1289 | Página 5

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



Artigo 8º – Os responsáveis pelo processo de atribuição de classes e/ou aulas deverão ter por base esse edital que regulamenta todo o processo da atribuição de classes e/ou aulas. Cabe à comissão nomeada ao processo, decidir sobre os casos eventuais e omissos.

Artigo 9º – Esse edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dracena (SP), 07 de maio de 2026.

Thais Regina Miranda Martins
Secretária Municipal de Educação de Dracena-SP

Registrada e publicada por afixação no lugar de costume desta Secretaria e no site da Prefeitura de Dracena <https://www.dracena.sp.gov.br/diariooficial>.

3

Assinado por 1 pessoa: THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.tdoc.com.br/verificacao/5947-CAA5-FE14-A6F0> e informe o código 5947-CAA5-FE14-A6F0





Quinta-feira, 07 de Maio de 2026 | Edição 1289 | Página 6

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

Local: Sede da Secretaria Municipal de Educação de Dracena-SP, localizada na Avenida José Bonifácio, 267 – Bairro Vila Barros.

| Classes e/ou Aulas | Data | Horário |
|---|------------|---------|
| 08/05/2026 – Sexta – Feira | | |
| PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ÁREA DE INGLÊS | 08/05/2026 | 16h00 |
| PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ÁREA DE ARTE | 08/05/2026 | 16h10 |
| PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 08/05/2026 | 16h20 |
| Sendo convocados a partir do 1º lugar | | |

Thais Regina Miranda Martins
Secretária Municipal de Educação de Dracena-SP

Registrada e publicada por afixação no lugar de costume desta Secretaria e no site da Prefeitura de Dracena <https://www.dracena.sp.gov.br/diariooficial>.

4

Assinado por 1 pessoa: THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.tdoc.com.br/verificacao/5847-CAAS-FE-14-AGFO> e informe o código 5847-CAAS-FE-14-AGFO





Quinta-feira, 07 de Maio de 2026 | Edição 1289 | Página 7

CONCURSOS / PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

A Secretaria Municipal de Administração CONVOCA o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público para provimento do cargo AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS conforme Edital nº 002/2022 de 30 de junho de 2022, homologado em 14/09/2022, prorrogado pela Portaria Nº 5.875 de 12 de Setembro de 2024, a comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse Edital, no local abaixo mencionado, a fim de manifestar interesse pela vaga oferecida. O ato de nomeação ocorrerá a partir da data de comparecimento do (a) candidato (a), ressalvando que o não comparecimento no prazo estipulado acima, presumir-se-á o desinteresse pela vaga, permitindo à Administração Municipal realizar a convocação do próximo candidato (a), respeitando a ordem de classificação no certame. No ato, o candidato (a) deverá apresentar os documentos originais do R.G. e C.P.F. Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer se representar por procurador devidamente credenciado nos termos da Legislação.

Local para comparecimento e anuência da vaga: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - Paço Municipal. Avenida José Bonifácio, nº 1.437 – Centro.
Horário: das 9h às 11h e das 13h às 16h

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------|---------------|
| CINTIA CRISTINA ZANIBONI | 111º |

Após o ato de nomeação, a posse dar-se-á no prazo legal, nos termos do artigo 43º, caput, da Lei Complementar nº 02/1992, contados a partir do primeiro dia útil da publicação. O presente Edital está disponível no site oficial da Municipalidade: www.dracena.sp.gov.br e Diário Oficial do Município.

Secretaria de Administração
Dracena, 07 de maio de 2026.

ELISMAR REGINA MOREIRA
Secretária de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

A Secretaria Municipal de Administração CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo conforme Edital nº 004/2025 de 15 de julho de 2025,

homologado em 09 de setembro de 2025, prover o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nos termos da Lei nº 3855 de 10 de março de 2011, atualizada pela Lei nº 4909/2021, artigos 1º, 2º, inciso "IV" e artigo 3º da referida Lei, a comparecerem na data e local abaixo mencionado, a fim de manifestarem interesse pelas vagas temporárias oferecidas. No ato, o candidato deverá apresentar os documentos originais do R.G. e C.P.F. O não comparecimento na data e horários indicados presumir-se-á o desinteresse pela vaga temporária, permitindo à Administração Municipal realizar a convocação dos próximos candidatos, respeitando a ordem de classificação no certame. Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer se representar por procurador devidamente credenciado nos termos da Legislação. A nomeação e o efetivo exercício da função dar-se-á no prazo máximo de 10 dias úteis, período considerado para os fins legais no provimento do cargo nas Unidades Básicas de Saúde, ESFs e Departamentos determinados pela Secretaria da Saúde e Higiene Pública.

Local para comparecimento e anuência da vaga: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - Paço Municipal. Avenida José Bonifácio, nº 1.437 – Centro.

Horário: das 9h às 11h e das 13h às 16h

DIAS PARA COMPARECIMENTO: 07 a 11 de maio de 2026.

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------|---------------|
| CARLA AMANDA BISPO DA SILVA | 29º |

O presente Edital está disponível no site oficial da Municipalidade: www.dracena.sp.gov.br e Diário Oficial do Município.

Secretaria de Administração
Dracena, 07 de maio de 2026.

ELISMAR REGINA MOREIRA
Secretária de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ENFERMEIRO

A Secretaria Municipal de Administração CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo conforme Edital nº 004/2025 de 15 de julho de 2025, homologado em 09 de setembro de 2025, prover o cargo de ENFERMEIRO, nos termos da Lei nº 3855 de 10 de março de 2011, atualizada pela Lei nº 4909/2021, artigos 1º, 2º, inciso "IV" e artigo 3º da referida Lei, a comparecerem na data e local abaixo mencionado, a fim de manifestarem interesse pelas vagas temporárias oferecidas. No ato, o candidato deverá apresentar os documentos originais do R.G. e



Quinta-feira, 07 de Maio de 2026 | Edição 1289 | Página 8

C.P.F. O não comparecimento na data e horários indicados presumir-se-á o desinteresse pela vaga temporária, permitindo à Administração Municipal realizar a convocação dos próximos candidatos, respeitando a ordem de classificação no certame. Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer se representar por procurador devidamente credenciado nos termos da Legislação. A nomeação e o efetivo exercício da função dar-se-á no prazo máximo de 10 dias úteis após a convocação, período considerado para os fins legais no provimento do cargo nas Unidades Básicas de Saúde, ESFs e Departamentos determinados pela Secretaria da Saúde e Higiene Pública.

Local para comparecimento e anuência da vaga: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - Paço Municipal. Avenida José Bonifácio, nº 1.437 – Centro.

Horário: das 9h às 11h e das 13h às 16h

DIAS PARA COMPARECIMENTO: 07 a 11 de maio de 2026.

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------|---------------|
| CLAUDIA DOS SANTOS LIMA | 29º |

O presente Edital está disponível no site oficial da Municipalidade: www.dracena.sp.gov.br e Diário Oficial do Município.

Secretaria de Administração
Dracena, 07 de maio de 2026.

ELISMAR REGINA MOREIRA
Secretária de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - MÉDICO DE ESF TEMPORÁRIO

A Secretaria Municipal de Administração CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo conforme Edital nº 004/2025 de 15 de julho de 2025, homologado em 09 de setembro de 2025, para em CARATER TEMPORÁRIO prover o cargo de MÉDICO DE ESF, nos termos da Lei nº 3855 de 10 de março de 2011, atualizada pela Lei nº4909/2021, artigos 1º, 2º, inciso “I e IV” e artigo 3º da referida Lei, a comparecerem na data e local abaixo mencionado, a fim de manifestarem interesse pelas vagas temporárias oferecidas. No ato, o candidato deverá apresentar os documentos originais do R.G. e C.P.F. O não comparecimento na data e horários indicados presumir-se-á o desinteresse pela vaga temporária, permitindo à Administração Municipal realizar a convocação dos próximos candidatos, respeitando a ordem de classificação no certame. Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer se representar por procurador

devidamente credenciado nos termos da Legislação. A nomeação e o efetivo exercício da função dar-se-á no prazo máximo de 10 dias úteis após a convocação, período considerado para os fins legais no provimento do cargo nas Unidades Básicas de Saúde, ESFs e Departamentos determinados pela Secretaria da Saúde e Higiene Pública.

OBSERVAÇÃO: A presente convocação dá-se para substituição de servidor em licença médica, nos termos da necessidade temporária de excepcional interesse público.

Local para comparecimento e anuência da vaga: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - Paço Municipal. Avenida José Bonifácio, nº 1.437 – Centro.

Horário: das 9h às 11h e das 13h às 16h

DIAS PARA COMPARECIMENTO: 07 a 11 de maio de 2026.

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------|---------------|
| ANA BEATRIZ MARTINS | 32º |

O presente Edital está disponível no site oficial da Municipalidade: www.dracena.sp.gov.br e Diário Oficial do Município.

Secretaria de Administração
Dracena, 07 de maio de 2026.

ELISMAR REGINA MOREIRA
Secretária de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - MERENDEIRA TEMPORÁRIA

A Secretaria Municipal de Administração CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público conforme Edital nº 003/2022 de 08 de dezembro de 2022, homologado em 01/03/2023, para em CARATER TEMPORÁRIO prover o cargo de MERENDEIRA, conforme Lei nº 3855 de 10 de março de 2011, artigo 2º, incisos I e V, e demais alterações a comparecer na data e local abaixo mencionado, a fim de manifestar interesse pela vaga temporária. No ato, o candidato deverá apresentar os documentos originais do R.G. e C.P.F. O não comparecimento na data e horário indicado presumir-se-á o desinteresse pela vaga temporária, permitindo à Administração Municipal realizar a convocação do próximo candidato, respeitando a ordem de classificação no certame. O desinteresse do candidato aprovado no concurso para contratação temporária, não importará na renúncia ao cargo efetivo, que obedecerá a ordem de chamamento a partir do último contratado definitivamente. Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer se representar por procurador



Quinta-feira, 07 de Maio de 2026 | Edição 1289 | Página 9

devidamente credenciado nos termos da Legislação.

Local para comparecimento e anuência da vaga: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - Paço Municipal. Avenida José Bonifácio, nº 1.437 – Centro.

Horário: das 9h às 11h e das 13h às 16h

DIAS PARA COMPARECIMENTO: 07 a 11 de maio de 2026.

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------------|---------------|
| ELIANA CRISTINA PURDENCIO RODRIGUES | 77º |

O presente Edital está disponível no site oficial da Municipalidade: www.dracena.sp.gov.br e Diário Oficial do Município.

Secretaria de Administração
Dracena, 07 de maio de 2026.

ELISMAR REGINA MOREIRA
Secretária de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - MERENDEIRA TEMPORÁRIA

A Secretaria Municipal de Administração CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público conforme Edital nº 003/2022 de 08 de dezembro de 2022, homologado em 01/03/2023, para em CARATER TEMPORÁRIO prover o cargo de MERENDEIRA, conforme Lei nº 3855 de 10 de março de 2011, artigo 2º, incisos I e V, e demais alterações a comparecer na data e local abaixo mencionado, a fim de manifestar interesse pela vaga temporária. No ato, o candidato deverá apresentar os documentos originais do R.G. e C.P.F. O não comparecimento na data e horário indicado presumir-se-á o desinteresse pela vaga temporária, permitindo à Administração Municipal realizar a convocação do próximo candidato, respeitando a ordem de classificação no certame. O desinteresse do candidato aprovado no concurso para contratação temporária, não importará na renúncia ao cargo efetivo, que obedecerá a ordem de chamamento a partir do último contratado definitivamente. Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer se representar por procurador devidamente credenciado nos termos da Legislação.

Local para comparecimento e anuência da vaga: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - Paço Municipal. Avenida José Bonifácio, nº 1.437 – Centro.

Horário: das 9h às 11h e das 13h às 16h

DIAS PARA COMPARECIMENTO: 07 a 11 de maio de 2026.

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|------|---------------|
|------|---------------|

| | |
|----------------------------|-----|
| GISLAINE CORDEIRO DA SILVA | 78º |
|----------------------------|-----|

O presente Edital está disponível no site oficial da Municipalidade: www.dracena.sp.gov.br e Diário Oficial do Município.

Secretaria de Administração
Dracena, 07 de maio de 2026.

ELISMAR REGINA MOREIRA
Secretária de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - TÉCNICO AGROPECUÁRIO

A Secretaria Municipal de Administração CONVOCA o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público para provimento do cargo TÉCNICO AGROPECUÁRIO conforme Edital nº 003/2022 de 08 de dezembro de 2022, homologado em 01/03/2023, a comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse Edital, no local abaixo mencionado, a fim de manifestar interesse pela vaga oferecida. O ato de nomeação ocorrerá a partir da data de comparecimento do (a) candidato (a), ressalvando que o não comparecimento no prazo estipulado acima, presumir-se-á o desinteresse pela vaga, permitindo à Administração Municipal realizar a convocação do (a) próximo (a) candidato (a), respeitando a ordem de classificação no certame. No ato, o candidato (a) deverá apresentar os documentos originais do R.G. e C.P.F. Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer se representar por procurador devidamente credenciado nos termos da Legislação.

Local para comparecimento e anuência da vaga: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - Paço Municipal. Avenida José Bonifácio, nº 1.437 – Centro.

Horário: das 9h às 11h e das 13h às 16h

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------|---------------|
| ANA CAROLINA ARAUJO DOMINGUES | 2º |

Após o ato de nomeação, a posse dar-se-á no prazo legal, nos termos do artigo 43º, caput, da Lei Complementar nº 02/1992, contados a partir do primeiro dia útil da publicação. O presente Edital está disponível no site oficial da Municipalidade: www.dracena.sp.gov.br e Diário Oficial do Município.

Secretaria de Administração
Dracena/SP, 07 de maio de 2026.

ELISMAR REGINA MOREIRA



Quinta-feira, 07 de Maio de 2026 | Edição 1289 | Página 10

Secretária de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL TEMPORÁRIO

A Secretaria Municipal de Administração CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2026 de 16 de janeiro de 2026, homologado em 06 de abril de 2026, para em CARATER TEMPORÁRIO prover o cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, nos termos da Lei nº 3855 de 10 de março de 2011, atualizado pela Lei nº 4909/2021, artigos 1º e 2º, inciso "IV", parágrafo único do artigo 3º da referida Lei, a comparecerem na data e local abaixo mencionado, a fim de manifestarem interesse pelas vagas temporárias oferecidas. No ato, o candidato deverá apresentar os documentos originais do R.G. e C.P.F. O não comparecimento na data e horários indicados presumir-se-á o desinteresse pela vaga temporária, permitindo à Administração Municipal realizar a convocação dos próximos candidatos, respeitando a ordem de classificação no certame. Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer se representar por procurador devidamente credenciado nos termos da Legislação.

Local para comparecimento e anuência da vaga temporária: DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - Paço Municipal. Avenida José Bonifácio, nº 1.437 – Centro.
DIAS PARA COMPARECIMENTO: 07 a 11 de maio de 2026.
Horário: das 9 às 11 horas e das 13 às 16 horas.

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------|---------------|
| CLARA VITÓRIA DE SOUZA | 1º |
| ILSO ROBERTO DA SILVA | 2º |

O presente Edital está disponível no site oficial da Municipalidade: www.dracena.sp.gov.br (PROCESSO SELETIVO) e DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Secretaria de Administração
Dracena, 07 de maio de 2026.

ELISMAR REGINA MOREIRA
Secretária de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CUIDADOR DE ALUNO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL TEMPORÁRIO

A Secretaria Municipal de Administração CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2026 de 16 de janeiro de 2026, homologado em 06 de abril de 2026, para em CARATER

TEMPORÁRIO prover o cargo de CUIDADOR DE ALUNO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, nos termos da Lei nº 3855 de 10 de março de 2011, atualizado pela Lei nº 4909/2021, artigos 1º e 2º, inciso "IV", parágrafo único do artigo 3º da referida Lei, a comparecerem na data e local abaixo mencionado, a fim de manifestarem interesse pelas vagas temporárias oferecidas. No ato, o candidato deverá apresentar os documentos originais do R.G. e C.P.F. O não comparecimento na data e horários indicados presumir-se-á o desinteresse pela vaga temporária, permitindo à Administração Municipal realizar a convocação dos próximos candidatos, respeitando a ordem de classificação no certame. Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer se representar por procurador devidamente credenciado nos termos da Legislação.

Local para comparecimento e anuência da vaga temporária: DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - Paço Municipal. Avenida José Bonifácio, nº 1.437 – Centro.
DIAS PARA COMPARECIMENTO: 07 a 11 de maio de 2026.
Horário: das 9 às 11 horas e das 13 às 16 horas.

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------------|---------------|
| EVELYN CELINA ALVES DA SILVA | 1º |
| DOVIANE RONCOLETA GONÇALVES DE LIMA | 2º |

O presente Edital está disponível no site oficial da Municipalidade: www.dracena.sp.gov.br (PROCESSO SELETIVO) e DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Secretaria de Administração
Dracena, 07 de maio de 2026.

ELISMAR REGINA MOREIRA
Secretária de Administração

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026 – PROC. 095/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO
Encontra-se disponível o Edital do Pregão Eletrônico n.º 038/2026 cujo objeto é: Seleção de fornecedores para Sistema de Registro de Preços (SRP), visando aquisições futuras e parceladas de tubos e canaletas em concreto PA-2, de acordo com as normas da ABNT NBR 8890, para realização de obras de drenagem pluvial, canalização de córregos, galerias técnicas e reservatórios de retenção pluvial, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e



Quinta-feira, 07 de Maio de 2026 | Edição 1289 | Página 11

Assuntos Viários. Data da sessão: 20/05/2026, horário: 09h00. Local: <https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Edital na íntegra: <https://www.dracena.sp.gov.br> e PNCP. Dracena, 06 de maio de 2026. Carlos Henrique dos Santos Telles - Secretário de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 – ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Micro-Ônibus 0 KM destinado ao transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública do Município de Dracena.

Face ao constante dos autos do Processo n.º 056/2026 realizado na modalidade de PREGÃO (ELETRÔNICO) n.º 023/2026 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com fundamento no art. 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o procedimento licitatório a favor da proponente: 1. NOROMAK CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ: 14.346.930/0001-06 (R\$ 541.500,00). Dá-se a presente licitação, o valor total de R\$ 541.500,00 (quinhentos e quarenta e um mil e quinhentos reais. Dracena, 06 de maio de 2026. NELSON ANTONIO BORTOLATTO - SECRETÁRIO DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.081/2025

PORTARIA Nº 6.081 – DE 05 DE MAIO DE 2026.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 012/26 e nomeia comissão.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando informações inseridas no Memorando 3.333/26, do Programa 1Doc, provenientes da Secretaria Municipal de Educação, solicitando averiguar conduta irregular da servidora M.F.G.A., no exercício de suas funções,

RESOLVE:

=====

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e nomear a comissão composta pelos servidores públicos municipais: Itamar Nienkoetter (Presidente), Letícia Maegawa Pantaroto (Secretária), Cristiane Matias Bento Amorim (Diretora da Unidade Escolar); Rosângela Queiroz Giancursi (Diretor Geral); Roseli Aparecida da

Silva Cecílio (Professor Efetivo), para, no prazo legal, apurarem os fatos narrados, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. O acesso ao presente Processo Administrativo Disciplinar ficará restrito às partes, seus eventuais advogados, Comissão Processante e Secretário da Pasta requisitante.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal
Dracena, 05 de maio de 2026.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial do Município.
Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 6.082/2026

PORTARIA Nº 6.082 – DE 05 DE MAIO DE 2026.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 013/26 e nomeia comissão.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando informações inseridas no Memorando 3.333/26, do Programa 1Doc, provenientes da Secretaria Municipal de Educação, solicitando averiguar conduta irregular da servidora R.M.I.S., no exercício de suas funções,

RESOLVE:

=====

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e nomear a comissão composta pelos servidores públicos municipais: Itamar Nienkoetter (Presidente), Letícia Maegawa Pantaroto (Secretária), Cristiane Matias Bento Amorim (Diretora da Unidade Escolar); Rosângela Queiroz Giancursi (Diretor Geral); Roseli Aparecida da Silva Cecílio (Professor Efetivo), para, no prazo legal, apurarem os fatos narrados, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.



Quinta-feira, 07 de Maio de 2026 | Edição 1289 | Página 12

Art. 2º. O acesso ao presente Processo Administrativo Disciplinar ficará restrito às partes, seus eventuais advogados, Comissão Processante e Secretário da Pasta requisitante.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal
Dracena, 05 de maio de 2026.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial do Município.
Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário de Assuntos Jurídicos

Gabinete da Prefeita Municipal
Dracena, 06 de maio de 2026.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 6.081/2026

PORTARIA Nº 6.084 – DE 06 DE MAIO DE 2026.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 014/26 e nomeia comissão.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando informações constantes no Memorando nº 3.552/26, do Programa 1Doc, solicitando averiguar denúncia na Ouvidoria referente a possível conduta irregular do servidor H.T. no exercício de suas funções,

RESOLVE:

=====

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e nomear os servidores públicos municipais: Thiago Giroto Marques do Rosário (Presidente), Daniel Acquati (Secretário) e Rafael de Farias Scalada, (membro), em comissão para, no prazo legal, apurarem os fatos narrados, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. O acesso ao presente Processo Administrativo Disciplinar ficará restrito às partes, seus eventuais advogados, Comissão Processante e Secretário da Pasta requisitante.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.